

BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

EXTRATO DA ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM - SUPERVISÃO DE MERCADOS REALIZADA EM 10.5.2018

I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 10 de maio de 2018, com início às 13h, na sede da BSM Supervisão de Mercados – BSM, na Rua XV de Novembro, nº 275, 10º andar, nesta cidade de São Paulo – SP.

II – PARTICIPANTES: Conselheiros (as) Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Luiz de Figueiredo Forbes, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto). Convidados: Julio Cesar Cuter, Superintendente de Acompanhamento de Mercado; Marcelo Rodrigues dos Santos, Superintendente de Supervisão por Indicadores; Mariana Arantes Fonseca, Superintendente Jurídica em exercício; Maurício Jayme e Silva e Henrique Fratta Lobo, Gerentes Jurídicos; Fernando de Andrade Motta, Tomás Centurione Leme Barbosa, Daniela Jimenez Francisco, Fernanda de Souza Soares, advogados da BSM. Ausente justificadamente: Conselheiro Sérgio Odilon dos Anjos.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretária: Taisa Sani.

(...)


**V – DELIBERAÇÕES TOMADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE
ARQUIVADOS NA SEDE DA BSM:**

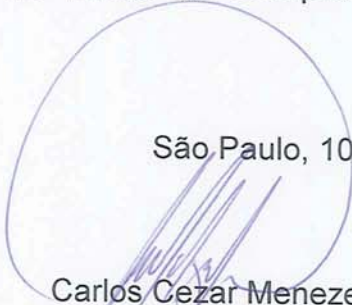
EXTRATO DA ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – 10.5.2018 - Fls. 2 de 3

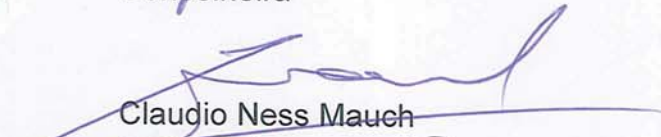
Item 2 (b) – Análise da proposta de celebração de Termo de Compromisso para encerramento do Processo Administrativo nº 20/2017.

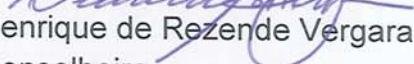
Tomás Centurione Leme Barbosa, advogado da BSM, apresentou aos Conselheiros proposta de Termo de Compromisso formulada por Paulo Roberto Miranda Teixeira (“Paulo”) e Rafael Barbosa Moreira (“Rafael” e em conjunto com Paulo, “Proponentes”), para encerramento do Processo Administrativo nº 20/2017 (“PAD 20/2017”), pela qual os Proponentes se comprometem, em conjunto, a pagar R\$ 80.000,00 à BSM, sendo R\$ 30.000,00 por Paulo e R\$ 50.000,00 por Rafael. Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, condicionar a celebração de Termo de Compromisso ao pagamento de R\$ 160.000,00 à BSM, sendo R\$ 80.000,00 por Paulo e R\$ 80.000,00 por Rafael, considerando a gravidade dos fatos e os precedentes da BSM para celebração de Termo de Compromisso em casos semelhantes.

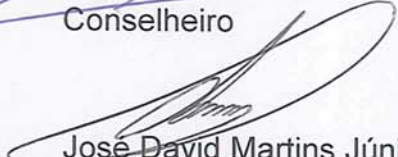
São Paulo, 10 de maio de 2018

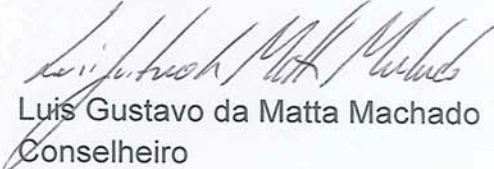

Aline de Menezes Santos
Conselheira

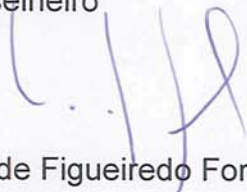

Carlos Cezar Menezes
Conselheiro


Claudio Ness Mauch
Conselheiro


Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro


José David Martins Júnior
Conselheiro


Luis Gustavo da Matta Machado
Conselheiro


Luiz de Figueiredo Forbes
Conselheiro


Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro



BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

Fis. 147
20 / 2018
BSM - SJUR

EXTRATO DA ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – 10.5.2018 - Fls. 3 de 3



Maria Cecília Rossi
Conselheira



Wladimir Castelo Branco Castro
Presidente



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação

